



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 99/2012
Decreto nº 039 de 01 de Fevereiro de 2012



<https://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br/>

Quarta-feira, 21 de Julho de 2021

Ano I | Edição nº 3

Página 1 de 2

Sumário

Administrativo	2
Decreto Legislativo	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuneiras do Oeste - PR, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br/>- lei municipal nº 099/2012 e decreto nº 039/2012 .



Certificado por Sandro Luiz Basseto - Município de Tuneiras do Oeste - PR



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE - PR

(44) 3653-1109 | www.cmtuneirasdoeste.pr.gov.br

O Diário Oficial Eletrônico é o veículo oficial do município para publicação de todos os atos das entidades da Administração Direta (Prefeitura e Câmara), bem como da Administração Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas).

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 99/2012 E DECRETO Nº 039/2012

Quarta-feira, 21 de Julho de 2021

Ano I | Edição nº 3

Página 2 de 2

Administrativo

De acordo com a Lei Estadual Nº 137/2011



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CNPJ 02.015.462/0001-08

Avenida Rio de Janeiro, 273, centro – Tuneiras do Oeste – Paraná – CEP 87.450-000.

Fone: 44-3653-1109 – Site: www.cmtuneirasdoeste.pr.gov.br

Quarta-feira, 21 de Julho de 2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

1 Pág(s)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2021

Edifício da Câmara Municipal
de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 21 de
julho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo de Tuneiras do Oeste relativas ao exercício financeiro de 2019.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente

A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste decreta:

Art. 1º Ficam APROVADAS e julgadas REGULARES as Contas do Poder Executivo do município de Tuneiras do Oeste relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Taketoshi Sakurada.

Parágrafo único. Fica aprovada a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo n.º 207220/20, emitida através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 648/20 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual é pela *regularidade com ressalva das contas do município de Tuneiras do Oeste, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Taketoshi Sakurada.*”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Câmara Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Poder Legislativo.
Avenida Rio de Janeiro, 273, centro - CEP 87.450-000 – TUNEIRAS DO OESTE - PARANÁ - (44) 3653-1109

